



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor
Comercial Sul, - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília/DF
61 3247 6914 - <http://www.funai.gov.br>



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

EDITAL PROJETO BRA Nº MULHERES INDÍGENAS - BIOMA PANTANAL / ANO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. **NÚMERO DE VAGAS:**

Uma (01) vaga para profissional especializado(a).

2. **OBJETIVO GERAL:**

Contratação de profissional, para consultoria técnica especializada na modalidade produto, para elaboração de documento com registro de conhecimentos e a produção de metodologia de oficina participativa sobre mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas.

3. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

a) Participar de reuniões de planejamento, presencial ou virtual, junto à equipe técnica da Cogen/CGPC e as Coordenações Regionais atuantes no respectivo bioma, para discutir as possibilidades metodológicas e conceituais, com foco nos seguintes itens: I - formas de diálogos e participação das organizações, associações e mulheres indígenas (considerar e apresentar as possibilidades de participação à distância); II- comunicação com os servidoras(es) locais, para o fornecimento de informações (considerar e apresentar as possibilidades de entrevistas on-line); III- levantamento de informações e bibliografia sobre as práticas e saberes culturais; IV- levantamento de informações e bibliografia das principais adversidades impostas pelas mudanças climáticas aos povos indígenas do bioma pantanal; V- demais assuntos relacionados à execução da consultoria;

b) Apresentar proposta metodológica e conceitual do dossiê à equipe técnica e às respectivas Coordenações Regionais;

c) Identificar e mapear associações/organizações/grupos de mulheres indígenas atuantes no bioma pantanal;

d) Realizar levantamento de bibliografia sobre mulheres indígenas (contexto social, histórico, participação social, política e processos de transformações) e as principais adversidades impostas pelas mudanças aos povos indígenas do bioma pantanal;

e) Participar do processo de priorização de 06 etnias que deverão constar, como mínimo, no dossiê, junto às equipes técnicas da Funai;

f) Realizar entrevistas com servidores(as) das coordenações regionais e mulheres indígenas (presenciais ou à distância, a depender do comportamento da pandemia), a fim de identificar os conhecimentos e práticas, com ênfase nas tessituras tradicionais e seus arranjos, para o enfrentamento das mudanças climáticas no bioma pantanal. Para isso, o(a) contratado(a) deverá estar em diálogo constante com a equipe técnica, coordenações regionais, associações e organizações indígenas;

g) Discutir os critérios para a seleção das propostas que serão contempladas no dossiê;

h) Apresentar a versão final do dossiê;

i) Elaborar proposta metodológica de oficinas destinadas à transmissão e compartilhamento desses conhecimentos e práticas entre mulheres indígenas para comunidades indígenas localizadas no bioma pantanal.

j) Apresentar a versão prévia da proposta metodológica das oficinas, contendo período ideal para a realização, número de participantes e a possibilidade de intercâmbio;

k) Discutir sobre a proposta metodológica das oficinas;

l) Apresentar a versão final da proposta metodológica das oficinas.

4.

PRODUTOS

4.1.

Detalhamento dos Produtos

Parcela N°	Descrição	Prazo para entrega a partir da assinatura do contrato	Valor da parcela (R\$)
01	Proposta metodológica contendo o cronograma de entrevistas.	20 dias	8.000,00
02	Memorial descritivo contendo: i. as principais adversidades impostas pelas mudanças aos povos indígenas do bioma pantanal; ii. mapeamento de associações/organizações/grupos de mulheres indígenas atuantes no bioma pantanal; e iii. bibliografia sobre essas mulheres indígenas (contexto social, histórico, participação social, política e processos de transformações).	60 dias	12.000,00
03	Dossiê identificando e categorizando as áreas de relevância sociocultural para os povos indígenas de acordo com os conhecimentos e práticas das mulheres indígenas do bioma pantanal.	120 dias	20.000,00
04	Proposta metodológica de oficinas destinadas à transmissão e compartilhamento de conhecimentos e práticas entre mulheres indígenas para comunidades indígenas localizadas no bioma.	150 dias	15.000,00
Total			55.000,00

4.2.

Forma de entrega dos produtos

Os produtos deverão ser entregues digitalizados em formato "PDF", com capa de identificação assinada, informando o nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

5.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1.

Gerais:

Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências

Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação;
Certificado de Curso de Especialização ou Título de Especialista na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação, com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Domínio da escrita, computação e elaboração de relatórios técnicos;
Experiência em realização de trabalho ou participação em pesquisa sobre povos indígenas do Brasil comprovada via Currículo Lattes.

5.2. Específicos Desejáveis:

Experiência em trabalho com mulheres indígenas comprovada via Currículo Lattes.
Experiência em trabalho com povos indígenas do bioma pantanal comprovada via Currículo Lattes.

Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: 10 dias corridos da data de publicação deste Edital. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: cgpc@funai.gov.br, identificado (assunto) da seguinte forma: Edital n°. XXX/2023 - PNUD BRA/13/019.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.7. Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

6.8. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do **Edital n°. 00XX/2024**). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será rejeitada.

6.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas.

7.1.1. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional.

7.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de Entrevista.

7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1. e 7.2.2.

7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

A - FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Título	Em andamento	Concluído	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação	5	10	10
Especialização em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação, com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas	5	12	12
Mestrado em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação	5	15	15
Doutorado em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Ambientais, Licenciatura Intercultural ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação	5	20	20

Obs.: Será considerado, para fins de pontuação final no quesito formação/titulação, apenas o título mais alto do(a) candidato(a).

B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	ATÉ 2 ANOS	DE 2 A 4 ANOS (COMPLETOS)	DE 4 A 6 ANOS (COMPLETOS)	MAIS DE 6 ANOS (COMPLETOS)
Experiência comprovada com ações desenvolvidas com os povos indígenas	1	2	3	4
Experiência comprovada com ações de elaboração, implementação e revisão de Estudos Ambientais em Terras Indígenas	1	2	3	4
Experiência em condução de reuniões e/ou oficinas relacionadas à participação de mulheres indígenas na temática da gestão territorial e ambiental de terras indígenas.	1	2	3	4

C - CRITÉRIOS DESEJÁVEIS

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Experiência em trabalho com mulheres indígenas comprovada via Currículo Lattes.	4	0
Experiência em trabalho com povos indígenas do bioma pantanal comprovada via Currículo Lattes.	3	0

7.1. Para a entrevista:

D. TEMAS ORIENTADORES

QUESITO	PONTUAÇÃO
Experiência com consultorias	1 – 7
Experiência de trabalho com povos indígenas	1 - 7
Experiência na condução de reuniões e metodologias participativas	1 - 7
Experiência de trabalho de campo na área de conhecimentos e práticas de gestão ambiental e territorial entre mulheres indígenas	1 – 7
Experiência na entrega de relatórios técnicos e materiais para publicação	1 – 7

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação a outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos mais bem classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por e-mail ou telefone. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulado acima a serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5. As entrevistas com os candidatos serão realizadas preferencialmente por videochamada, telefone ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail ou telefone.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos(as) candidatos(as).

7.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias, imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos(as) candidatos(as) não convocados(as) para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nos critérios desejáveis. Persistindo o empate, terá preferência o(a) que tiver maior quantidade de experiência com trabalho com povos indígenas e instrumentos de gestão territorial e ambiental.

8.2. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do(a) candidato(a) mais bem pontuado(a) na entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor(a) ativo(a) da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas;

9.2. Excetua-se a contratação de professores(as), conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e o inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.194/2021, de 14 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.3. Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.4. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/2004 e na Portaria nº 8/2017 do Ministério das Relações Exteriores.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. A duração dos trabalhos será de **5 meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2. O valor total da contratação será de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

10.3. É de responsabilidade do(a) consultor(a) especializado(a) contratado(a) o recolhimento de todos os impostos e encargos incidentes nos honorários recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site da Funai: <https://www.gov.br/funai>.

11.2. O processo seletivo terá validade de doze meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.3. A aprovação e a classificação geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.4. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e quarenta dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.5. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;

- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- d) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

11.6. No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do(a) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado o(a) seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter atualizado(a) seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.8. As despesas com as atividades de campo do contratado (transporte aéreo, terrestre ou fluvial; hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta do projeto BRA PNGATI ou da Funai.

11.9. Caso o contratado necessite adicionar um ou mais integrante em sua equipe, as despesas de campo e honorários serão de responsabilidade do contratado.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.11. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGPC/DPDS/FUNAI, pelo e-mail cgpc@funai.gov.br.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em _____/_____/_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições exigidas no **Edital n.º 00XX/2024**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, consultoria, na modalidade produto, para elaboração de documento com registro de conhecimentos e a produção de metodologia de oficina participativa sobre mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefones e e-mail:

Endereço: _____

Telefones: (____) _____ e (____) _____

E-mail: _____

Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando solicitado.

Local/Data

Assinatura**ANEXO II****CURRÍCULO**

Candidato(a) à vaga de profissional técnico(a) especializado(a) para realizar, com apoio da Funai, consultoria, na modalidade produto, para elaboração de documento com registro de conhecimentos e a produção de metodologia de oficina participativa sobre mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas.

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Título de Eleitor	Certificado de Reservista	

Registro no órgão competente (quando for o caso):
E-mail:

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

Curso:	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:

Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:

Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:
Instituição Responsável:
Período: de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
Carga horária:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		

Período (indicar mês e ano de início e fim):
Descrição das atividades desenvolvidas:

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

Local/Data

Assinatura do candidato

Brasília, 26 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7242381** e o código CRC **54CE8EC4**.

Referência: Processo nº 08620.004181/2024-33

SEI nº 7242381

Criado por [davi.dsilva](#), versão 2 por [davi.dsilva](#) em 26/08/2024 15:07:21.